



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 84/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 1.497, de 12 de julho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação, de conformidade com a Resolução Nº. 19/2012 da CIB/CE, datada de 03/02/2012;
2. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo I - Dos Objetivos e Diretrizes do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências;
3. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
4. Portaria Nº 3.373, de 29 de dezembro de 2016, redefine o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios do Ceará e, para sua implementação, estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
5. A Resolução Nº 12/2019 da CIR Fortaleza, que trata da aprovação da proposta de reorganização dos Leitos de Retaguarda parte integrante do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências Emergências da Região Metropolitana de Fortaleza Ampliada.
6. O parecer favorável do Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência – NUAEM da SESA ao remanejamento dos Leitos de Retaguarda, constante no processo Nº 05827099/2019;

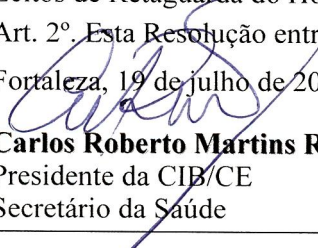
RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 12/2019 da CIR Fortaleza, que trata da aprovação da proposta de reorganização dos Leitos de Retaguarda parte integrante do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências Emergências da Região Metropolitana de Fortaleza Ampliada, conforme detalhamento abaixo e quadro anexo desta Resolução.

Hospital Distrital Fernandes Távora: (Reduzir 20 leitos novos clínicos, 22 leitos qualificados clínicos e remanejar os 42 leitos para a Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza. Receber 11 leitos cirúrgicos do Hospital Batista Memorial. Total Leitos de Retaguarda do Hospital Distrital Fernandes Távora: 61 leitos clínicos e 14 leitos cirúrgicos); Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza: (Receber 42 leitos clínicos do Hospital Fernandes Távora, 7 leitos clínicos do Hospital Pronto Socorro dos Acidentados e 9 leitos clínicos do Hospital Batista Memorial. Total Leitos de Retaguarda da Santa Casa: 100 leitos clínicos); Pronto Socorro dos Acidentados - PSA: (Remanejar 7 leitos para Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza e 8 leitos para SOPAI. Total Leitos de Retaguarda do PSA: 0 leitos); Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza (SOPAI): (Receber 22 leitos clínicos do Hospital Batista Memorial, 8 leitos clínicos do PSA, 15 leitos clínicos do Hospital Menino Jesus. Total Leitos de Retaguarda do SOPAI: 105 leitos clínicos); Hospital Menino Jesus: (Reduzir 5 leitos novos clínicos, 10 leitos qualificados clínicos e remanejar os 15 leitos clínicos para SOPAI. Total Leitos de Retaguarda do Hospital Menino Jesus: 55 leitos clínicos); Hospital Batista Memorial: (Remanejar 9 leitos clínicos novos para Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, 22 leitos clínicos novos para SOPAI e 11 leitos cirúrgicos para Hospital Distrital Fernandes Távora. Total Leitos de Retaguarda do Hospital Batista Memorial: 0 leitos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de julho de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 84/2019 – CIB/CE

ANEXO

REORGANIZAÇÃO DOS LEITOS DE RETAGUARDA DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA						
UNIDADE	GESTÃO	Total de Leitos Retaguarda Portaria Nº 3.373 de 29/12/2016	Reduziu das Unidades Hospitalares	Remanejou das Unidades Hospitalares	Recebeu de Outras Unidades Hospitalares	Total de Leitos Retaguarda após reorganização em 2019
Hospital Distrital Fernandes Távora	Municipal	103 Clínicos 03 Cirúrgicos	20 leitos novos clínicos 22 leitos clínicos qualificados		11 Cirúrgicos do Hospital Batista Memorial	61 Clínicos 14 Cirúrgicos
Santa Casa de Misericórdia	Municipal	42			42 Hospital Fernandes Távora 07 do Hospital PSA 09 Hospital Batista Memorial Total Clínicos - 58	100 Clínicos
PSA – Pronto Socorro dos Acidentados	Municipal	15		15 Clínicos		0
SOPAI	Municipal	60			22 Hospital Batista Memorial 08 Leitos PSA 15 Hospital Menino Jesus Total Clínicos - 45	105 Clínicos
Hospital Menino Jesus	Municipal	70	05 leitos novos clínicos 10 leitos Clínicos qualificados			55 Clínicos
Hospital Batista Memorial	Municipal	42		31 Clínicos 11 Cirúrgicos		0

Permanece o mesmo quantitativo de Leitos de Retaguarda condicionados a Portaria Nº 3.373/2016: o Instituto Dr. José Frota- IJF com 80 leitos clínicos, Hospital Distrital Gonzaga Mota/José Walter com 03 leitos clínicos e Hospital da Mulher (Zilda Arns Neumann) com 40 leitos clínicos e 10 leitos cirúrgicos.